



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 240

Altera dispositivos dos Decretos n.ºs. 212 e 214/82.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ocorrência de inversão nas nomenclaturas dos imóveis localizados no Porto Figueira, cedidos através dos decretos n.ºs 212 e 214/82, aos Srs. UÍLIO STEFANI e HÉLIO GOMES DA SILVA, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado sob n.º 6364/82, onde se estampa a concordância das partes na regulamentação das nomenclaturas dos imóveis;

### D E C R E T A :

Art. 1.º - O imóvel cedido ao Sr. UÍLIO STEFANI, passa a ser o denominado Data n.º 4, da Quadra n.º 4, do loteamento do Porto Figueira.

Art. 2.º - O imóvel cedido ao Sr. HÉLIO GOMES DA SILVA, passa a ser o denominado Data n.º 6-A, da Quadra n.º 4, do loteamento do Porto Figueira.

Art. 3.º - Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos n.ºs 212 e 214/82, principalmente no que tange aos artigos ali estabelecidos.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de outubro de 1982.

JORGE VIEIRA  
Prefeito Municipal

EDYNE MARINELLI  
Secretário Geral

Revogado Conforme  
Dec. N. 265, 82  
Imani Duas  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 940 de 30/10/82  
J. Augli.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO